



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 395/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 04/09/2023
AS: 12:32h

Calypso

Assunto: Publicação da Lei Promulgada n.º 2.454/2023.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos a **Lei Promulgada n.º 2.454, de 04 de setembro de 2023**, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.454, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE PRAÇAS DE
RORAIMA - AUPRARR.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, da Associação Unificada de Praças de Roraima - AUPRARR – inscrita no CNPJ: 37.603.566/0001-18 fundada em 08/02/2020:

§ 1º - Constitui-se e possui caráter de sociedade Civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins econômicos, de duração indeterminada.

§ 2º – Com sede e foro na capital do Estado, podendo representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, em conformidade com o art. 5º, XXI da CRFB/88.

§ 3º – É constituída por praças da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Roraima e suas pensionistas.

Parágrafo Único – A Associação Unificada de Praças de Roraima - AUPRARR, terá como sede administrativa a capital do Estado, com endereço na avenida São Sebastião 2149/sala 02, bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR.

Art. 2º – É uma organização:

§ 1º – Civil, autônoma, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista